



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**IPAJM**



**ATA: Nº. 16/2009**

**ASSUNTO: REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

**DATA: 26 DE AGOSTO DE 2009**

**LOCAL: SEDE ADMINISTRATIVA DO IPAJM**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de agosto de dois mil e nove, foi realizada na sala de reunião do Conselho, localizada na Sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, a décima sexta reunião do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Sr. **CARLOS THADEU TEIXEIRA DUARTE**, com a presença dos membros deste Conselho: **SIMONE CALIMAN RANGEL, LEANDRO BARBOSA MORAIS, HERTZ LINCOLN DE FREITAS** e **EVANDRO BASTOS SIDRIM**. Registrada a ausência dos conselheiros SIMONY PEDRINI NUNES RATIS, devidamente justificada, e ILSO RONCHI JUNIOR. Aberta a reunião, passou-se ao EXPEDIENTE quando o Presidente determinou a leitura das atas nºs 14 e 15/2009, que lida, foram aprovadas por unanimidade, com as devidas considerações. Também foi lido na presente reunião, o Termo de Presença lavrado em 12/08/2009, em virtude da falta de quórum naquela data em que estava previamente marcada Reunião Extraordinária deste Conselho. Passando ao terceiro ponto da pauta, referente ao balancete de maio/2009, o relator, Sr. Carlos Thadeu, registrou que um dos parâmetros que tomou por base para relatar o balancete de maio/2009, foi a observação feita pela conselheira Simone na Ata nº 14/2009, no sentido de que o IPAJM continua pagando contas fora do regime de competência. Registrou ainda, que quando da análise prévia do balancete em referência, solicitou algumas informações ao IPAJM, as quais foram protocolizadas sob o nº 46185143 que, em resposta, o Presidente Executivo da Autarquia enviou o Ofício nº 752/IPAJM/GPE. Prosseguindo, o relator, Sr. Carlos Thadeu, submeteu seu Parecer ao crivo do Conselho:

**Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro - IPAJM**

**PARECER**

**Processo: Prestação de Contas**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**IPAJM**



**Período: Maio/2009**

**Assunto: Parecer Prévio Relator**

Analisamos detidamente a documentação do IPAJM constante da Prestação de contas elaborada pela administração desse Instituto, no período de Maio/2009, em cumprimento ao art. 67 – II da Lei Complementar nº. 282/04. Compete ao Conselho Fiscal, expressar parecer **aprovar-a ou dando-a por irregular**. Procedemos à análise sobre a documentação de natureza Contábil e Financeira relacionada à Prestação de Contas citada. Levamos em consideração os seguintes pontos:

1. De posse dos balancetes **Contábil, Financeiro e Previdenciário**, fizemos aleatoriamente a escolha de algumas contas a serem analisadas. Solicitamos dessa forma, respectivos **documentos comprobatórios**, consistindo especialmente em **extratos de contas correntes/aplicações, de despesas e de receitas**:

- 3.3.3.9.0.36.45 Jetons a Conselheiros.
- 3.3.3.9.0.47.19 Taxas
- 3.3.3.9.0.47.15 Multas
- 3.3.3.9.0.39.05 Serviços Técnicos Profissionais
- 4.1.9.9.0.00.00 Receitas Diversas
- 1.1.1.1.2.99.01 Banco Banestes
- 1.1.1.1.3.01.00 Conta Única Tesouro

- 2) **Quanto aos extratos bancários**, constatamos que os valores discriminados no balancete da unidade gestora 600201 (fls.1) **não correspondem** com os valores dos extratos de contas apresentados.

Situação em Maio/2009 Conta Contábil	Saldo		
	Balancete	Extrato	Diverg.
• 1.1.1.1.2.99.01 Banco Banestes	134.239,85	-	134.239,85
• 1.1.1.1.3.01.00 Conta Unica Tesouro	5.437.089,71	5.465.777,03	(28.687,32)

- 3) **Em relação ao procedimento de despesas e receitas**, não foi apresentado o que foi solicitado, ou seja, os documentos comprobatórios e autorizatórios das despesas e receitas da unidade (600201). Porém, o que foi enviado foi uma relação discriminando as contas e saldos, o que já se percebe no balancete, com a informação de que todas as despesas estão em conformidade com a LDO e LOA. Porém, não foi isso que foi solicitado, não indagamos se essas despesas estariam ou não em conformidade com alguma legislação. Solicitamos pura e simplesmente os documentos originários de tais despesas. **Dessa forma, consideram-se como pendentes de informações os itens solicitados.**

- 4) Solicitamos que fossem relacionadas às despesas **contratadas e pagas** por **dispensa de licitação** (mês de Maio/09) da unidade (600201), constando os itens abaixo enumerados. Porém, somente houve a relação



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**IPAJM**



das contas com valores (sem discriminação de contratadas ou pagas), com informação total do valor de **R\$25.244,42** constantes em fls. 03 do balancete. Entretanto, tal valor corresponde efetivamente a **R\$28.911,86**, conforme constatado em fls.07. O objetivo era alcançar o valor de **R\$28.911,86** e através da relação do fornecedor verificar o saldo dos mesmos. **Dessa forma, consideram-se como pendentes de informações os itens solicitados.**

1. Nome do Fornecedor
  2. Valor
  3. Motivo da dispensa (Lei, art. etc...)
  4. Autorizado por quem
  5. Refere-se a que Despesa
  6. Conta Contábil classificada
- Percebermos que o balancete de **maio/2009** publicado em **24/06/2009** apresenta algumas divergências em relação à prestação de contas. Esse ponto já foi pauta do relatório anterior referente às contas de setembro/2008. Seria prudente que a Adm do IPAJM enviasse os motivos de tais alterações, discriminando as contas contábeis e valores, para que fosse permitido efetuar os ajustes necessários na análise em busca do valor publicado.

Situação em Maio/2009	Saldo		
	Balancete Cons. Fiscal	Balancete Publicado	Diverg.
<b>Despesas</b>			
IPAJM	1.180.362,93	1.371.323,37	(190.960,44)
Fundo Financeiro	90.541.144,71	90.660.082,06	(118.937,35)
Fundo Previdenciário	7.488,14	9.533,08	(2.044,94)
<b>Receitas</b>			
IPAJM	212.747,30	212.747,30	-
Fundo Financeiro	61.187.405,90	63.013.349,71	(1.825.943,81)
Fundo Previdenciário	6.237.534,23	6.237.534,23	-

Em nossa opinião e com base na análise levada a efeito, com a inclusão dos pontos a serem verificados pela Adm., entendemos que **NÃO se encontra adequada em todos os aspectos quanto à posição Contábil e Financeira à prestação de conta do referido período.**

Fazemos anexar a este parecer o resumo do Balancete Mensal (mês de maio de 2009, conforme publicação no DO de 24/06/2009).

**Concluindo, recomendamos pela NÃO aprovação das Contas do referido período até que sejam efetuados os ajustes e explicações necessárias conforme solicitado e não atendido.**

Vitória, 25 de agosto de 2009.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**IPAJM**



**Carlos Thadeu Teixeira Duarte**  
Presidente do Conselho Fiscal

Após leitura, o Parecer foi colocado em discussão, onde, na oportunidade o conselheiro Evandro mencionou que as divergências de valores observadas pelo relator, provavelmente sejam devidas à conciliações bancárias, mas considerando que as solicitações do Conselho reiteradamente não são atendidas, o conselheiro Evandro registrou seu voto concordando com a proposta do relator. Em regime de votação, foi aprovado por unanimidade o voto proposto pelo relator, ficando reprovado o balancete de maio/2009 até que sejam efetuados os devidos ajustes e prestadas as explicações. Passando ao quarto ponto da pauta, o Presidente apresentou aos conselheiros alguns trechos das Instruções Técnicas Iniciais ITI nº 183/2009 e ITI nº 366/2009, nas quais o Tribunal de Contas do Estado detectou algumas inconsistências quando da análise das prestações de contas do IPAJM dos exercícios de 2006 e 2007, respectivamente. Acrescentou que, devido à essas inconsistências, os Srs Hélio Santiago e Rômulo Augusto Penina, ex-presidentes do FUNPES (Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis e Militares do Espírito Santo) foram citados para que apresentem as razões que entenderem necessárias, conforme consta na Decisão Preliminar TC-0162/2009 (Exercício 2006). Também foi notificado o Sr. Osvaldo Hulle, atual Presidente do FUNPES, e novamente citado o Sr. Rômulo Augusto Penina, na Decisão Preliminar TC-0244/2009 (Exercício 2007). Após as observações feitas pelo Sr. Carlos Thadeu, o mesmo propôs ao Conselho que fosse encaminhado expediente ao Presidente Executivo do IPAJM, solicitando que tais informações prestadas ao Tribunal de Contas sejam também repassadas ao Conselho Fiscal. Na oportunidade, o conselheiro Leandro sugeriu que, além da sugestão do Sr. Carlos Thadeu, seria também prudente enviar expediente ao Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, solicitando que sejam disponibilizadas a este Conselho, cópias das informações prestadas pelo Instituto àquele Tribunal, dada a possibilidade de omissão por parte do IPAJM. A sugestão do Presidente, bem como a do conselheiro Leandro, foram colocadas em votação, e, por unanimidade, foram aprovadas. Passando ao quinto ponto da pauta, referente ao Termo de Ajuste firmado entre o IPAJM, TJ/ES e Governo do Estado, cujo Parecer foi



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**IPAJM**



submetido ao Conselho na reunião anterior e do qual houve pedido de vistas pelo conselheira Simone, o Presidente do Conselho questionou à Sr<sup>a</sup> Simone se a mesma estava em condições de votar a matéria, o que foi respondido negativamente pela conselheira, considerando a complexabilidade do caso. Terminada a parte destinada ao EXPEDIENTE e passando às COMUNICAÇÕES, o Presidente informou aos conselheiros sobre o projeto “Agilidade na concessão de benefícios”, cuja Apresentação e Termo de Abertura foram encaminhados ao endereço eletrônico de cada conselheiro. Frisou ainda a importância de tal projeto para a concessão de benefícios aos segurados do Regime Próprio de Previdência. Em seguida, o Sr. Carlos Thadeu distribuiu aos conselheiros expediente do Presidente Executivo do IPAJM convidando, nominalmente, cada membro do Conselho Fiscal para participar do III Seminário Capixaba de Previdência e IX Encontro de Gestores Previdenciários do Espírito Santo, que se realizará nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano, no município de Guarapari, e cujas inscrições serão franqueadas aos conselheiros que manifestarem interesse de participação. Por fim, ficou definido que a próxima reunião ordinária do Conselho Fiscal realizar-se-á no dia 30/09/2009 às 09:30h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, JHONATAS DE SOUZA PINHEIRO, Secretário do Conselho, lavrei presente ata que lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.

CARLOS THADEU TEIXEIRA DUARTE  
Conselheiro Presidente – SINDIJUDICIÁRIO

LEANDRO BARBOSA MORAIS  
Conselheiro – Intersindical

SIMONE CALIMAN RANGEL  
SIDRIM  
Conselheira – Poder Judiciário

EVANDRO BASTOS  
Conselheiro – SINDILEGIS

HERTZ LINCOLN DE FREITAS  
Conselheiro – Poder Legislativo (suplente)